



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 129/2023 – São Paulo, quinta-feira, 13 de julho de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 3174, DE 10 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO compensação nos dias 7 a 8 de agosto de 2023, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/07/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3621, DE 10 DE JULHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, o período de férias agendado de 17 de agosto a 5 de setembro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovados pela Portaria CORE 3319/2022, para 1º a 20 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/07/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3178, DE 11 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 1º a 20 de agosto de 2023 (1º período - 2018/2019), aprovado pela Portaria PRES 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/07/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 4966, DE 11 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 12 - PRES/DIRG/SEJU/USEC,

RESOLVE:

Tomar semefeito o Ato PRES nº 4907, de 26 de junho de 2023, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, Titular da 10ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo-SP, para participar da 5ª Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Seção desta Corte, designada para o dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, para composição do quórum de julgamento da Ação Rescisória nº 5006988-29.2020.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/07/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0017890-22.2019.4.03.8000

Interessado(a): Valéria Cabas Franco

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO licença-saúde de 03 de julho a 1º de agosto de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/07/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

### PORTARIA GACO Nº 57, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 56, de 15 de maio de 2023.

A **DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2016, pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2021;

**CONSIDERANDO** o despacho n. 9933281;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO n. 56/2023, no período de 21/07 a 28/07/2023 estabelecido para a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/07/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 13/01/2023	<b>23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA</b>
13/01 a 20/01/2023	<b>7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA</b>
20/01 a 27/01/2023	<b>25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS</b>
27/01 a 03/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 09/01 a 07/02/2023 <b>28ª Cadeira/SP: CLÁUDIA HILST MENEZES</b>
03/02 a 10/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 09/01 a 07/02/2023 <b>29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA</b>
10/02 a 17/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023 <b>27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS</b>
17/02 a 24/02/2023	<b>26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI</b>
24/02 a 03/03/2023	<b>30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG</b>
03/03 a 10/03/2023	<b>31ª Cadeira/SP: PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR</b>
10/03 a 17/03/2023	<b>32ª Cadeira/SP: MÁIRA FELIPE LOURENÇO</b>
17/03 a 24/03/2023	<b>33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA</b>
24/03 a 31/03/2023	<b>34ª Cadeira/SP: FÁBIO LA MOURA</b>
31/03 a 07/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 <b>36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA</b>
07/04 a 14/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 <b>37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF</b>

14/04 a 21/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 <b>20ª Cadeira/SP: JAIRO DA SILVA PINTO</b>
21/04 a 28/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 <b>40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER</b>
28/04 a 05/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 <b>41ª Cadeira/SP: TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL</b>
05/05 a 12/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 <b>43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI</b>
12/05 a 19/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 <b>38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA</b>
19/05 a 26/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 16/05 a 21/05/2023 <b>42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA</b>
26/05 a 02/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023 22ª Cadeira/SP: <b>MÁRCIO RACHED MILLANI</b>
02/06 a 09/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023 <b>2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA</b>
09/06 a 16/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023 <b>1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL</b>
16/06 a 23/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 <b>45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA</b>
23/06 a 30/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 <b>4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA</b>
30/06 a 07/07/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 <b>5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE</b>
07/07 a 14/07/2023	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 <b>1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES</b>
14/07 a 21/07/2023	3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 <b>35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES</b>
21/07 a 28/07/2023	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - Promoção a Desembargador Federal <b>3ª Cadeira/MS: NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE</b>
28/07 a 04/08/2023	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 17/07 a 05/08/2023 3ª Cadeira/SP: Giselle de Amaro e França - Promoção a Desembargadora Federal <b>3ª Cadeira/SP: LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES</b>
04/08 a 11/08/2023	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 17/07 a 05/08/2023 <b>6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN</b>
11/08 a 18/08/2023	<b>2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA</b>
18/08 a 25/08/2023	<b>4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO</b>
25/08 a 01/09/2023	<b>5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI</b>
01/09 a 08/09/2023	<b>6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI</b>
08/09 a 15/09/2023	<b>24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA</b>
15/09 a 22/09/2023	<b>8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA</b>
22/09 a 29/09/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 <b>10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS</b>
29/09 a 06/10/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 21/09 a 10/10/2023 <b>12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO</b>
06/10 a 13/10/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 21/09 a 10/10/2023 <b>13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON</b>
13/10 a 20/10/2023	<b>9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA</b>
20/10 a 27/10/2023	<b>11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</b>
27/10 a 03/11/2023	<b>14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE</b>
03/11 a 10/11/2023	<b>15ª Cadeira/SP: LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI</b>
10/11 a 17/11/2023	<b>16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA</b>
17/11 a 24/11/2023	17ª Cadeira/SP: Herbert Cornélio Pieter De Bruyn Júnior - Promoção a Desembargador Federal <b>18ª Cadeira/SP: RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO</b>
24/11 a 01/12/2023	<b>19ª Cadeira/SP: CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA</b>

01/12 a 08/12/2023	39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
08/12 a 15/12/2023	21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
15/12 a 20/12/2023	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9966995/2023

No artigo 1º da Portaria GACO n. 58, de 5 de julho de 2023, disponível em 10 de julho de 2023, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região,

#### ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Implantar, a partir de 17/07/2023, a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul."

#### LEIA-SE:

"Art. 1º Implantar, a partir de 18/07/2023, a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/07/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DIRG Nº 6930, DE 12 DE JULHO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** a Informação 9967110 DAEG

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), como Fiscal, e os servidores EDUARDO TSUYOSHI FRANÇA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Assistente Operacional (FC2B) e SANDRA DEISI TREVISAN, RF 3458, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscais Substitutos do Contrato nº 04.026.10.2023 (9958391), firmado com a empresa **JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.317.603/0001-08; Objeto: execução de pintura e recuperação das fachadas do Anexo Administrativo Presidente Wilson, sito à Rua Vernag nº 668, Ipiranga, São Paulo – SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/07/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 9942356/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0024442-61.2023.4.03.8000

Documento nº 9942356

Informação 9942047

Tendo em vista as informações prestadas, defiro o pedido de Licença-Prêmio do servidor João Maria da Costa Fernandes, RF 956, nos termos da Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9966849/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 9966849

Conforme documento 9966779, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, nos períodos de 02/07/2023 a 06/07/2023 e de 12/07/2023 a 17/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9963247/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013573-49.2017.4.03.8000

Documento nº 9963247

Conforme documento 9963232, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DE PAULA QUEVEDO, nos dias 10/07/2023 e 11/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9963162/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 9963162

Conforme documento 9963152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 10/07/2023 a 12/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9962166/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 9962166

Conforme documento 9962158, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no período de 10/07/2023 a 14/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9963200/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022860-41.2014.4.03.8000

Documento nº 9963200

Conforme documento 9963176, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, no período de 10/07/2023 a 16/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9962078/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 9962078

Conforme documento 9962068, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no período de 05/07/2023 a 07/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9953053/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0025527-82.2023.4.03.8000

Documento nº 9953053

Ref.: Revisão de quintos da servidora inativa MARIA LUIZA BASSETO, R.F. nº 1778, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE - STF.

Tendo em vista a informação DAPE 9953050, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE (9075543) e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, as frações incorporadas pela interessada, no período de 08/04/1998 a 04/09/2001, em virtude de decisão administrativa por força do decidido no PA 2004.16.4940-CJF/STJ (9075577), devem ser classificadas como "parcelas compensatórias", a serem absorvidas por reajustes futuros, conforme relatórios 9951771 e 9951775, a fim de adequar a situação da servidora inativa ao decidido por aquele C. Corte, com efeitos a partir de 01/02/2023 (efeitos financeiros da Lei nº 14.523/2023, conforme determina o subitem 1.7.1. do Acórdão nº 3994/2023-TCU-2ª Câmara - 9947247).

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9936895/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0033093-58.2018.4.03.8000

Documento nº 9936895

Ref.: Averbação de tempo de serviço prestado em condições especiais da servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, R.F. nº 3539.

Tendo em vista a informação DAPE 9936526, dê-se ciência à interessada para que apresente **Certidão de Tempo de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura de Guarulhos, com a indicação do período trabalhado em condições especiais, sem conversão**, vez que a Certidão de Tempo de Contribuição foi emitida pelo INSS (9547336), a fim de que o período trabalhado naquele órgão municipal, seja reconhecido como prestado em condições especiais.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9939649/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045744-88.2019.4.03.8000

Documento nº 9939649

Ref.: averbação de tempo de serviço do servidor JOSE PRUDENCIO GUERRA FILHO, R.F. nº 991

Tendo em vista a informação DAPE 9939073, dê-se ciência ao interessado para que providencie a juntada de Certidão de Tempo de Serviço Militar a ser expedida pelo Ministério da Aeronáutica para regularização da sua averbação de tempo de serviço neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9945318/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021510-03.2023.4.03.8000

Documento nº 9945318

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor RICARDO DOS SANTOS QUINTELA, R.F. nº 3807.

Tendo em vista a informação DAPE 9945314, descontada a concomitância com este Tribunal, averbo 216 (duzentos e dezesseis) dias, referentes ao período de 03/02/2014 a 09/09/2014, na AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS , para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9947798/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024238-17.2023.4.03.8000

Documento nº 9947798

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor JOÃO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES, R.F. nº 3906.

Tendo em vista a informação DAPE 9947766, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - Relativo ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo:

- 3.240 (três mil, duzentos e quarenta) dias, referentes ao período de 22/11/2005 a 05/10/2014, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

II - Relativo ao período que efetuou recolhimento como contribuinte facultativo:

- 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) dias, referentes ao período de 01/11/1998 a 31/12/2004, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9930599/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021499-71.2023.4.03.8000

Documento nº 9930599

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, R.F. nº 3656.

Tendo em vista a informação DAPE 9930595, averbo 314 (trezentos e quatorze), referentes ao período de 24/06/2010 a 03/05/2011, prestado à Prefeitura do Município de Mauá, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PORTARIA PRES Nº 3177, DE 11 DE JULHO DE 2023

*Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região*

**APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 2916 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0048398-43.2022.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 02 - GABCY;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 2916, de 12 de dezembro de 2022, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2023	MAGISTRADO
23 a 30 de agosto	CONSUELO YOSHIDA
29 de novembro a 06 de dezembro	TORU YAMAMOTO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/07/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DA 6ª TURMA

### COMUNICADO

**O PRESIDENTE DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR O INÍCIO DO HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 13/08/2023 DAS 14 HORAS PARA AS 10 HORAS.**

**São Paulo, 30 de junho de 2023.**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal**, em 30/06/2023, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO Nº 9962419/2023

ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial e videoconferência), REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). SÉRGIO MONTEIRO MEDEIROS.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:10 horas, com o comparecimento presencial dos(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA E MARCELO VIEIRA E DOS JUÍZES CONVOCADOS JEAN MARCOS FERREIRA E VANESSA MELLO, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar os trabalhos, a Des. Federal Presidente cumprimentou o Dr. JEAN MARCOS, promovido por antiguidade ao cargo de Desembargador desta Corte e que aguarda a nomeação do Presidente da República, desejando-lhe muito sucesso nessa nova etapa.

Destacou, também, ser a última sessão da qual participa a Juíza Convocada VANESSA MELLO, em razão da posse do Dr. ANTONIO MORIMOTO, no dia seguinte e que passará a integrar a Sétima Turma. Agradeceu imensamente à Juíza Convocada VANESSA MELLO que sempre imprime muita qualidade e competência, além de ser muito dedicada.

O Juiz Convocado JEAN MARCOS agradeceu pela calorosa acolhida e pelas palavras generosas. Da mesma forma, a Juíza Convocada VANESSA MELLO agradeceu as palavras extremamente gentis do início da sessão.

Oportunamente, a Des. Federal Presidente registrou a presença do Dr. ANTONIO MORIMOTO, ressaltando que o Tribunal ganha, pelo quinto constitucional, mais um membro do Ministério Público, valoroso, que a partir do dia seguinte passará a integrar os quadros do TRF3 e da Sétima Turma.

O ilustre representante do Ministério Público Federal, Dr. SÉRGIO MONTEIRO MEDEIROS, cumprimentou o Dr. ANTONIO MORIMOTO, desejando-lhe felicidades no novo cargo. Também cumprimentou, especialmente, o Des. Federal MARCELO VIEIRA, destacando ter sido uma grata surpresa vê-lo como Desembargador Federal e a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA, agora na condição de Presidente da Turma.

Finalizando, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA cumprimentou o Dr. ANTONIO MORIMOTO desejando que ele seja tão feliz nesta Corte, quanto ela temido e que ele se encontre nessa nova profissão, que é tão desafiadora, mas também tão gratificante.



Encerrou-se a sessão às 15:11 horas, tendo sido julgados 738 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 10/07/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 10/07/2023, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9968025/2023

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo nº 0020162-83.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza robotizada, mecânica e a seco, com filmagem simultânea da superfície interna da rede de dutos dos sistemas de ar condicionado e limpeza entre-forros, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com emprego de todo o material, ferramental, equipamentos e mão de obra qualificada, necessários à execução do serviço, foi adjudicado à empresa Gerir Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda, pelo valor total global de R\$1.009.999,84.

São Paulo, 11 de julho de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 11/07/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO DFOR Nº 9959699/2023

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (9929554), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (9959664), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Maurílio Freitas Maia de Queiroz, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de junho de 2023, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da Vara Única Federal de Lavras para a 1ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao DIAF/SJSP e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9955911/2023

Trata-se de revisão do adicional por tempo de serviço referente à servidora inativa MARIA DE LOURDES RIBEIRO, RF 876, em atendimento ao Acórdão TCU nº 4162/2023, Primeira Câmara (documento nº 9908901, SEI 0023562-69.2023.4.03.8000, de acesso restrito), por meio do qual também já foi revisada a averbação de tempo de contribuição da servidora, reduzindo em 57 dias o tempo aproveitado para fins de incorporação do ATS.

Tendo em vista os elementos trazidos pela Informação SUTM 9938192, bem como o conteúdo da Manifestação SUTM 9955905, AUTORIZO a revisão dos atos de concessão do 1º ao 9º anuênios, para que seus períodos aquisitivos passem a constar conforme novo mapa gerado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8112/1990, dispensando a servidora de repor ao erário as quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência à servidora.

À DIAF-SP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9953024/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061609-22.2017.4.03.8001

Documento nº 9953024

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9949940, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEX FABIANO ORZARI - RF 6661, para o período de 28/06/2023 a 29/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9953046/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0067377-60.2016.4.03.8001

Documento nº 9953046

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9950966, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA - RF 7369, para o período de 11/07/2023 a 09/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9953064/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003137-91.2018.4.03.8001

Documento nº 9953064

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9935175, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço à servidora ALINE DE SOUZA PEREIRA - RF 7909, para o período de 29/06/2023 a 30/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9953092/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054239-26.2016.4.03.8001

Documento nº 9953092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922780, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NANCY MATSUNO MAGALHAES - RF 1113, para o período de 21/06/2023 a 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9954246/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0004747-31.2017.4.03.8001

Documento nº 9954246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9953745, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA - RF 5227, para o período de 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9954300/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065357-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9954300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9953339, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA - RF 1205, para o período de 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9954316/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009627-03.2016.4.03.8001

Documento nº 9954316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9949822, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA TAJAH HORIE - RF 2678, para o período de 26/06/2023 a 25/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9954332/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015954-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9954332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9953557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI - RF 7598, para o período de 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9925787/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008003-79.2017.4.03.8001

Documento nº 9925787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9925773, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE - RF 7310, para o período de 22/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9954378/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 9954378

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9953656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9954625/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0021263-58.2019.4.03.8001

Documento nº 9954625

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9953206, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA FERREIRA MILLON - RF 1019, para o período de 03/07/2023 a 04/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9954633/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0021263-58.2019.4.03.8001

Documento nº 9954633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9953211, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA FERREIRA MILLON - RF 1019, para o período de 05/07/2023 a 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9954660/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012439-08.2022.4.03.8001

Documento nº 9954660

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9953457, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA DE SOUZA FERREIRA - RF 8553, para o período de 05/07/2023 a 11/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9955107/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

Documento nº 9955107

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9940351, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 30/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958140/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 9958140

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9953031, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 04/07/2023 a 11/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958189/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013373-63.2022.4.03.8001

Documento nº 9958189

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9954170, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI - RF 8588, para o período de 06/07/2023 a 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958203/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062505-02.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9954336, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR - RF 2319, para o período de 06/07/2023 a 19/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958214/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 9958214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9954691, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 04/07/2023 a 06/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958241/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000908-90.2020.4.03.8001

Documento nº 9958241

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9954746, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE TADEU IGNACIO BARBOSA - RF 2012, para o período de 06/07/2023 a 12/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958259/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0032412-51.2019.4.03.8001

Documento nº 9958259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9957168, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE MARQUES ROSA - RF 8595, para o período de 30/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958289/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014679-77.2016.4.03.8001

Documento nº 9958289

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9957129, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS - RF 4609, para o período de 06/07/2023 a 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958344/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001

Documento nº 9958344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9957011, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 05/07/2023 a 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958394/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012115-28.2016.4.03.8001

Documento nº 9958394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9956864, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA JUNQUEIRA LOURENCO FRANCO - RF 4142, para o período de 06/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958434/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000847-69.2019.4.03.8001

Documento nº 9958434

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9954744, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GARCIA - RF 1780, para o período de 05/07/2023 a 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9958479/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009902-05.2023.4.03.8001

Documento nº 9958479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9957147, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE FUJITA - RF 3747, para o período de 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9958490/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014620-79.2022.4.03.8001

Documento nº 9958490

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9956980, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JULIO MURILO COELHO BARBOSA - RF 8750, para o período de 07/07/2023 a 11/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9958844/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010257-59.2016.4.03.8001

Documento nº 9958844

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9956880, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JURANDIR FELIX DA SILVA - RF 706, para o período de 05/07/2023 a 06/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9958907/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059284-11.2016.4.03.8001

Documento nº 9958907

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9952973, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI - RF 8206, para o período de 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9958967/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 9958967

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9956838, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO DARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 05/07/2023 a 06/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9959000/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0029888-18.2018.4.03.8001



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9954259, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE ALVES LUCENA - RF 7602, para o período de 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9959014/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0064383-25.2017.4.03.8001

Documento nº 9959014

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9957585, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI - RF 6717, para o período de 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9959039/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0023177-89.2021.4.03.8001

Documento nº 9959039

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9957064, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS - RF 7323, para o período de 04/07/2023 a 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9960870/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0057403-62.2017.4.03.8001

Documento nº 9960870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9953994 e nº 9953997, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WELLINGTON CARLOS RODRIGUES - RF 4917, para o período de 04/07/2023 a 06/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9962546/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060261-03.2016.4.03.8001

Documento nº 9962546

Considerando que foi concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAN TAVARES - RF 5650 para o período de 29/05/2023 a 12/06/2023 (Despacho 9854791, publicado em 07/06/2023 no Diário Eletrônico) resta prejudicada a análise do pedido de licença referente a período de 06/06/2023 a 12/06/2023, contido nos Requerimentos de Licença nº 9872092 e 9872094.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9963092/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0031881-62.2019.4.03.8001

Documento nº 9963092

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9956341, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER - RF 8292, para o período de 10/06/2023 a 28/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9963180/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0031881-62.2019.4.03.8001

Documento nº 9963180

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9959224, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER - RF 8292, para o período de 29/06/2023 a 27/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9963235/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 9963235

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9960815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9963325/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015524-12.2016.4.03.8001

Documento nº 9963325

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9960629, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA - RF 5330, para o período de 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9963360/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 9963360

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9960660, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 05/07/2023 a 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9963378/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010168-36.2016.4.03.8001

Documento nº 9963378

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9960567, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, para o período de 30/06/2023 a 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9963400/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 9963400

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9960650, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 05/07/2023 a 12/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9963432/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011353-12.2016.4.03.8001

Documento nº 9963432

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9960713, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA - RF 7859, para o período de 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9963547/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013781-64.2016.4.03.8001

Documento nº 9963547

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9960830, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO LIMABARCELOS DE SOUZA - RF 7265, para o período de 10/07/2023 a 08/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9963586/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0024620-80.2018.4.03.8001

Documento nº 9963586

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9961690, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO LONGANESI - RF 3137, para o período de 09/07/2023 a 10/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9963604/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 9963604

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9960595, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9963666/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065624-68.2016.4.03.8001

Documento nº 9963666

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9961725, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA CANDEIA GALVAO - RF 8037, para o período de 07/07/2023 a 10/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9963681/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049361-58.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9960793, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO - RF 3448, para o período de 07/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/07/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9889619/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0063778-16.2016.4.03.8001

Documento nº 9889619

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor JOAO FERNANDES COELHO, RF 1655.

Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria SADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 9889579.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 11/07/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 218, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 17 a 23/07/2023	JEF de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejfe-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 10/07/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 302, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/07 às 12h de 21/07/2023	CPE	FÁBIO KAIUTNUNES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/07 às 12h de 24/07/2023	CPE	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Amando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 05/07/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 1ª VARA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-01VNº 86, DE 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

ALTERAR, em razão de necessidade de serviço, as férias da servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, conforme segue:

De 10/07/2023 a 19/07/2023 para 17/07/2023 a 26/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

### PORTARIAMARI-SUMANº 141, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**ADoutora, Ana Claudia Manikowski Annes, MMª.** Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de AGOSTO de 2023, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Daniela C. Laureano (terça)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Evandro L. Salcedo (quarta)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Graciana Lourenço (quinta)	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Maria Ap. Freire (sexta)	19	Renata P. N. Nicolau (sabado)
05	Maria Ap. Freire (sabado)	20	Renata P. N. Nicolau (domingo)
06	Maria Ap. Freire (domingo)	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Maria C. Carnezi (segunda)	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Marco A. C. Araujo (terça)	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Renata P. N. Nicolau (quarta)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Denise de A. S. Villa (quinta)	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Maria Celia Carnezi (feriado)	26	Sonia R. F. da Silva (sabado)
12	Maria Celia Carnezi (sabado)	27	Sonia R. F. da Silva (domingo)
13	Maria Celia Carnezi (domingo)	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Sonia R. F. da Silva (segunda)	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
	*****	31	Paulo Murilo Rocha Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Claudia Manikowski Annes**

**Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-06VNº 82, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o afastamento de servidores ocupantes de função comissionada deste Juízo,

**RESOLVE**

1. DESIGNAR a servidora **NATÁLIA LISERRE BARRUFINI, Analista Judiciário, RF 4920**, para substituir o servidor **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Diretor de Secretária (CJ-3)**, no dia **30 de junho de 2023**, tendo em vista a compensação com horas trabalhadas em plantão judiciário, e no período de **01 a 07 de julho de 2023**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR a servidora **MARIANA CARLOS, Técnico Judiciário, RF 8833**, para substituir o servidor **Eger Nunes de Oliveira, RF 5436, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, no período de **26 de junho a 10 de julho de 2023**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

3. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir o servidor **Gabriel Ferreira de Moraes, RF 8336, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no dia **6 de julho de 2023**, em decorrência de compensação com serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 12/07/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASP-CI-06VNº 83, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A Excelentíssima Juíza Federal Dra. Denise Aparecida Avelar, Titular desta 6ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e os arts. 152, VI, § 1º, e 203, §4º, do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015), que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

**Considerando** que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento CORE n. 01/2020;

**Considerando** a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento da Vara, em busca de uma prestação jurisdicional mais célere;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria desta 6ª Vara Cível Federal ou seu substituto devidamente identificado e por expressa declaração que o faz por determinação deste Juízo, a assinar os documentos que seguem:

I – ofícios expedidos às partes, peritos, contadores, leiloeiros, procuradores, oficiais cartorários, gerentes de instituições bancárias, delegados, além de outras autoridades públicas ou privadas, excetuando-se os magistrados, no âmbito estadual ou federal, promotores de justiça e procuradores da república;

II – mandados judiciais e certidões expedidas pela Vara, visando esclarecer a situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas ao cartório.

**Art. 2º.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a intimar a parte autora, ré ou ambas, para, no prazo de 15 (quinze) dias:

I - recolher custas judiciais, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do artigo 290 do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

II - esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

III - aditar a inicial a fim de substituir o réu inicialmente indicado ou incluir, como litisconsorte passivo, o sujeito indicado pelo réu, caso este tenha alegado, na contestação, ser parte ilegítima ou não ser o responsável pelo prejuízo invocado;

IV - se manifestar sobre alegação constante na contestação, relativa a fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor ou sobre as matérias enumeradas no artigo 337 do Código de Processo Civil, facultando-se ainda, às partes, no mesmo prazo, a indicação das provas que pretendem produzir quanto ao(s) referido(s) ponto(s) suscitado(s) na contestação, justificando-se sua pertinência;

V - após o decurso do prazo de suspensão deferido sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s), dar prosseguimento ao feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, III, do Código de Processo Civil;

VI – apresentar nova GRU, informar código da Receita e outros dados nas hipóteses em que, após expedido ofício de conversão em renda, este é devolvido pela agência da CEF com alegação de insuficiência de dados ou códigos equivocados ou, ainda, qualquer outra inconsistência que tenha impedido o seu cumprimento;

VII – juntar o comprovante de pagamento das custas de distribuição e/ou das diligências do Oficial de Justiça quando se tratar de ato a ser praticado pela Justiça Estadual (expedição de carta precatória para localidade onde não há sede de Vara da Justiça Federal);

VIII – manifestar-se sobre a alegação de pagamento ou parcelamento do débito;

IX – manifestar-se sobre o pedido de desistência do feito ou extinção da execução/ação;

X – manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada;

XI – manifestar-se sobre o seguro garantia/carta de fiança ou sobre as adequações/endorso ao seguro garantia/carta de fiança apresentado pela parte;

XII – manifestar-se sobre o depósito em dinheiro realizado pela parte;

XIII – manifestar-se sobre o(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia pela parte;

XIV – manifestar-se sobre o pedido de substituição de bem(ns) penhorado(s);

XV – manifestar-se sobre o teor da certidão do(a) Oficial de Justiça e carta de citação/intimação com aviso de recebimento negativo;

XVI – manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no caso de decurso do prazo para oposição de embargos;

XVII – manifestar-se sobre o termo de leilão ou praça negativa;

XVIII – manifestar-se sobre a conversão em renda realizada, devendo apresentar valor atualizado do débito, se for o caso, e requerer o que de direito para o prosseguimento do feito;

XIX – manifestar-se após juntada de decisão de tribunais superiores;

XX – juntar o valor atualizado do débito para todos os fins que se fizerem necessários, inclusive para a realização de constrições realizadas pelo Sistema Sisbajud;

XXI – manifestar-se sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil;

XXII - apresentar contrarrazões à apelação ou recurso adesivo (artigo 1.003, § 5º do Código de Processo Civil);

XXIII – manifestar-se sobre a alegação, suscitada em preliminar de contrarrazões, sobre questões resolvidas na fase de conhecimento não cobertas pela preclusão, em razão de a decisão a seu respeito não comportar agravo de instrumento;

XXIV – ciência e manifestação sobre a resposta de ofícios expedidos pelo Juízo, a fim de que seja dado prosseguimento ao feito;

XXV – juntar instrumento de procuração, substabelecimento, contrato ou estatuto social, ata de eleição, atos constitutivos e de posse atualizados, documento de identificação de pessoa física, comprovante de endereço atualizado e indicação de endereço eletrônico da parte ou de seu procurador;

XXVI – juntar o comprovante de recolhimento das custas processuais devidas;

XXVII – manifestar-se sobre cálculos apresentados pela Central de Cálculos;

XXVIII – manifestar-se sobre a estimativa de honorários, laudo pericial e esclarecimentos sobre o laudo do perito nomeado e dos assistentes das partes;

XXIX – manifestar-se sobre a minuta de RPV/PRECATÓRIO expedida;

XXX – manifestar-se sobre o retorno dos autos dos tribunais superiores para que, querendo, requeira(m) o que for de interesse para o prosseguimento do feito, bem como intimá-las de que o feito será remetido ao arquivo findo após decorrido o prazo assinalado;

XXXI – ciência do arquivamento dos mandados de segurança após a certificação do trânsito em julgado, desde que não haja depósitos judiciais pendentes de destinação;

XXXII – regularizar a grafia do nome ou denominação no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF ou das Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de permitir a expedição de precatório ou requisitório de pequeno valor, após a divergência encontrada ser devidamente certificada nos autos;

XXXIII – ter ciência da digitalização dos autos físicos realizada e indicar eventuais ilegibilidades e equívocos verificados, sem prejuízo de uma vez indicados, corrigi-los de imediato;

XXXIV – manifestar-se sobre o desarquivamento do feito, para que requeira(m) o que entender de direito, inclusive para promover a virtualização integral do processo, mediante digitalização e inserção no sistema PJe, se houver interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de, no silêncio, os autos retornarem ao arquivo;

XXXV – recolher, em dobro, as custas judiciais devidas na interposição de apelação, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido;



XXXVI – manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos referente ao cumprimento de condenação judicial, inclusive objeto de ofício requisitório ou precatório, bem como para que informe quanto a integral satisfação do crédito;

XXXVII – indicar os dados bancários necessários à expedição de alvará de levantamento ou ofício de transferência eletrônico;

XXXVIII – recolher as custas judiciais devidas para a expedição de certidões, inclusive a diferença apurada entre o valor devido e o recolhido;

XXXIX – manifestar-se sobre a alegação de ilegitimidade de parte arguida pela autoridade impetrada nas informações prestadas em mandados de segurança;

XXXIX – manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, caso a intimação anterior não tenha sido atendida no prazo fixado, bem como sobre o sobrestamento do feito em caso de não atendimento à intimação.

**Art. 3º.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a intimar a parte contrária para, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 1.023, §2º do Código de Processo Civil), se manifestar, querendo, sobre os embargos de declaração opostos.

**Art. 4º.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a intimar o perito para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, apresentar estimativa de honorários, o laudo ou esclarecimentos complementares, no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

**Art. 5º.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a intimar o advogado para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, restituir os autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias (artigo 234, § 2º, do Código de Processo Civil). Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito.

**Art. 6º.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a enviar comunicação, preferencialmente por meio eletrônico:

I - ao Juízo da causa:

a) quanto à distribuição de contestação em que há alegação de incompetência relativa ou absoluta, na forma do artigo 340 do Código de Processo Civil;

b) quanto ao andamento de carta precatória, sempre que solicitadas informações;

c) quanto ao encaminhamento de carta precatória, em caráter itinerante, para outro Juízo (artigo 262, parágrafo único, do Código de Processo Civil);

d) quanto à citação do executado, conforme disposto no artigo 915, § 4º do Código de Processo Civil;

e) quanto ao cumprimento de ofício, inclusive quando solicitadas informações.

II - ao Juízo Deprecado, solicitando informações, sem necessidade de expedição de ofício e preferencialmente por meio eletrônico, quanto ao cumprimento do ato deprecado após o decurso de 6 (seis) meses, considerando-se o término do prazo indicado para cumprimento da carta precatória e a data de sua distribuição àquele Juízo. A solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sítios eletrônicos dos Tribunais para onde foram distribuídas, desde que demonstrem a sua atual localização e as diligências adotadas;

III – ao Juízo Deprecado ou à Central de Mandados, solicitando, sem necessidade de expedição de ofício e preferencialmente por meio eletrônico, de devolução de cartas precatórias e mandados independentemente de cumprimento, quando a finalidade para a qual foram expedidos tenha sido atingida de outra forma ou quando tiverem perdido o objeto;

IV - à Central de Mandados, para devolução de mandado, no prazo de 10 (dez) dias, após decorrido o prazo de 100 (cem) dias de sua remessa para cumprimento por oficial de justiça avaliador. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

**Art. 7º.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponibilizados à Justiça Federal (WebService/RFB, Sisbajud, Renajud, Siel, Arisp, Serasajud, CRCJud e outros), a fim de localizar pessoa a ser citada e/ou intimada, na hipótese de prévia diligência infrutífera. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas e, na hipótese de não ser obtido novo endereço, a parte interessada deverá ser intimada para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 8º.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a reiterar a citação e/ou intimação pessoal, por correio ou oficial de justiça, quando indicado ou obtido novo endereço, na hipótese de prévia diligência infrutífera;

**Art. 9º.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a verificar a existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas;

**Art. 10.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a consultar o saldo das contas de depósitos judiciais, por meio de acesso a sistema eletrônico disponibilizado pela instituição financeira ou correio eletrônico à agência bancária, visando ao cumprimento de ordens de levantamento e conversão em renda, bem como quando solicitado pelas partes. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas.

**Art. 11.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a encaminhar ao Juízo respectivo de autos, petições, ofícios e outros documentos encaminhados, por equívoco, a esta Vara;

**Art. 12.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a trasladar cópias:

I - de sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos de atos de Agravos de Instrumento e outros incidentes, julgados pelos Tribunais, quando de seu retorno, procedendo-se à baixa no sistema e, após, encaminhando-se os respectivos autos ao arquivo ou à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com as cautelas de praxe;

II - de cálculos acolhidos, sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos dos autos de Embargos à Execução, devendo ser realizado o desampensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento ou encaminhamento à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com as cautelas de praxe;

III - de sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos de autos de habilitação de herdeiros (artigo 692 do Código de Processo Civil), devendo ser realizado o desampensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento ou encaminhamento à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com as cautelas de praxe;

**Art. 13.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a cancelar alvará(s) de levantamento, após expirado seu prazo de validade, certificando-se o necessário nos autos e livro próprio da Secretaria;

**Art. 14.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a republicar textos nos quais se verifique mero erro material, o que deverá ser levado a conhecimento do Juiz;

**Art. 15.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a expedir certidões de teor de atos do processo, independentemente de despacho ou petição nos autos, desde que recolhidas as custas judiciais devidas;

**Art. 16.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a expedir mandado ou ofício para cumprimento à carta precatória, de ordem ou rogatória;

**Art. 17.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a remeter os autos:

I - à Contadoria Judicial:

a) para elaboração de cálculos de liquidação do julgado, com demonstrativo de posicionamento inclusive para as datas de atualização dos cálculos das partes, desde que constatada divergência entre as partes quanto à apuração do valor devido;

b) para retificação de seus cálculos, quando, embora acolhidos, tenha sido determinada a alteração de parâmetros do cálculo em decisão monocrática ou Acórdão proferido em Tribunal.

II - ao e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

a) quando interposta apelação, após o cumprimento do disposto no art. 4º, II e III, ou após o decurso dos respectivos prazos;

b) quando a sentença prolatada estiver sujeita ao duplo grau de jurisdição;

c) quando solicitado pela Seção de Passagem de Autos.

III - ao Juízo Deprecante ou Tribunal, com as anotações de baixa cabíveis, após o cumprimento da ordem constante na carta precatória, de ordem ou rogatória;

IV - ao Juízo respectivo, com as anotações de baixa cabíveis, na hipótese de encaminhamento de carta, em caráter itinerante, para o fim de cumprimento do ato.

**Art. 18.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a remeter à instância superior ou ao Juízo da causa de petições não iniciais, mandados, ofícios e quaisquer outros documentos destinados a processos que estejam em instância superior ou tenham sido redistribuídos (artigo 173, § 7º, do Provimento n.º 64/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região);

**Art. 19.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a arquivar os autos físicos, objeto de digitalização para tramitação do processo nos tribunais superiores, que deverão ficar sobrestados até julgamento definitivo dos recursos excepcionais, conforme disciplinado na Resolução n.º 237/2013 do Conselho da Justiça Federal;

**Art. 20.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a desarquivar os autos de processos, solicitados por meio de petição ou formulário próprio disponível em Secretaria, devendo ser observado, nos casos de feitos que tramitaram sob publicidade restrita, que o requerente seja parte ou advogado cadastrado no Sistema Informatizado de Movimentação Processual. Em caso contrário, o pedido de desarquivamento deverá ser levado à conclusão para apreciação do Juízo quanto ao deferimento do ato.

**Art. 21.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a anotar no Sistema Informatizado de Movimentação Processual de advogado da parte indicado, por meio de petição juntada aos autos, para recebimento de publicações, desde que devidamente constituído nos autos;

**Art. 22.** Autorizar o senhor Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 6ª Vara Cível Federal, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a reiterar às agências bancárias de mensagem eletrônica destinada à comunicação de ordem judicial, depois do término do prazo fixado para seu cumprimento.

**Art. 23.** Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dobro na forma dos artigos 180, 183, 186 e 229 do Código de Processo Civil.

**Art. 24.** Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

**Art. 25.** Cópia desta Portaria deverá ser afixada na Secretaria em local visível e encaminhada à Corregedoria Regional da Terceira Região.

**Art. 26.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerada como o dia útil subsequente ao de sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 27.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias n.º 13/2017 e 22/2017 deste Juízo.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 12/07/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 138, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** as férias anteriormente marcadas da servidora Renata Junqueira Lourenço Franco, RF 4142, conforme Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 118/2022 (doc. 9293172).

**CONSIDERANDO** a realização de Correição Geral Ordinária neste JEF de Presidente Prudente no período de 18 a 20/09/2023, conforme Portaria CORE nº 3330/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – ALTERAR, por necessidade do serviço público**, a escala de férias da servidora **Renata Junqueira Lourenço Franco, RF 4142**, para que passe a constar como sendo:

1a.Parcela: 24 a 28/07/2023 (05 dias);

2a.Parcela: 25/09/2023 à 19/10/2023 (25 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO**

#### **PORTARIA REG-T-NUAR Nº 25, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federa da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, a **PORTARIA REGT-NUAR Nº 19, de 22 de agosto de 2022**, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2023;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

I – **ALTERAR**, por necessidade do serviço público, as férias do servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF. 8394, Assistente de Suporte a Microinformática (FC-4), do período aquisitivo 2022/2023, período anteriormente marcado para **17 a 24/07/2023 (08 dias), para gozo no período de 14 a 21/08/2023, (08 dias)**.

II – **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 88, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o aumento no preço dos combustíveis e demais insumos necessários à realização das visitas sociais;

**RESOLVE**

Art. 1º Rever os parâmetros a serem utilizados na fixação dos honorários das assistentes sociais que atuam nos processos deste Juizado, da seguinte forma:

MUNICÍPIO DA PERÍCIA	SOROCABA: DISTÂNCIA	ACRÉSCIMO %	HONORÁRIOS
SOROCABA	0	NÃO	R\$ 200,00
VOTORANTIM	5,6	NÃO	R\$ 200,00
ARAÇOIABA DA SERRA	22,7	25%	R\$ 250,00
SALTO DE PIRAPORA	24,9	25%	R\$ 250,00
ALUMÍNIO	29,9	25%	R\$ 250,00
IPERÓ	30,3	35%	R\$ 270,00
PIEDADE	30,7	35%	R\$ 270,00
MAIRINQUE	31,2	35%	R\$ 270,00
CAPELA DO ALTO	35,6	35%	R\$ 270,00
ITU	36,2	35%	R\$ 270,00
PORTO FELIZ	37,4	35%	R\$ 270,00
BOITUVA	39,3	35%	R\$ 270,00
SALTO	42,8	50%	R\$ 300,00
TATUÍ	47,8	50%	R\$ 300,00
IBIÚNA	49,6	50%	R\$ 300,00
PILAR DO SUL	51,7	75%	R\$ 350,00
ALAMBARI	53,8	75%	R\$ 350,00
SARAPUÍ	57,2	75%	R\$ 350,00
CERQUILHO	63,6	100%	R\$ 400,00
CESÁRIO LANGE	64,2	100%	R\$ 400,00
TAPIRAÍ	69,4	100%	R\$ 400,00
QUADRA	70,3	100%	R\$ 400,00
ITAPETININGA	71	100%	R\$ 400,00
SÃO MIGUEL ARCANJO	84	100%	R\$ 400,00
GUAREÍ	93,6	100%	R\$ 400,00

Art. 2º Dê-se ciência aos magistrados, peritos e servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 11/07/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 89, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Credenciar os seguintes profissionais para realização de perícias e confecção de laudos nos processos distribuídos a este Juizado:

1. Arieli Tamara Salla, assistente social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região sob o nº 66.431;
2. Carlos Henri Gomes Filho, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 200.869;
3. Christiane Pinheiro de Oliveira Moura, assistente social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região sob o nº 43.706;
4. Gabriel Nogueira Madrid, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 155.418;
5. Leonardo de Resende Sousa Oliveira, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 142.477;
6. Maria Carolina Sartório, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 207.501;
7. Vera Rymkiewicz, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 131.844.

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas eventuais nomeações anteriores a essa data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 11/07/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **2ª VARA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIASCAR-02VN° 119, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

##### **ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**CAROLLINE SCOFIEL AMARAL, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, Analista Judiciário, RF 4793, encontrar-se-á em gozo de férias no período compreendido entre os dias 27/06/2023 a 14/07/2023;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR as férias no período de 27/06/2023 a 14/07/2023 (18 dias) da servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, Analista Judiciário, RF 4793, ficando a fruição para os períodos de 10/07/2023 a 14/07/2023 (05 dias) e para 16/10/23 a 28/10/2023 (13 dias).

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 26/06/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 118, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** o período para fruição de férias do servidor JOÃO SÉRGIO SASSERON FILHO, Analista Judiciário, RF 7748, Supervisor do Setor Juizado Especial Federal na forma que segue:

Período anteriormente marcado: **01/10/23 A 30/10/23**

Deverá ser gozado da seguinte forma:

**21/08/23 a 06/09/23**

**07/12/23 a 19/12/23**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,** encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 11 de julho de 2023.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 11/07/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1076, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022384-87.2020.4.03.8001

RESOLVE:

**ALTERAR,** por necessidade do serviço, a segunda etapa das férias do exercício de 2021/2022, do servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, R.F. 6309, anteriormente agendadas de 11/09/2023 a 20/09/2023 para **16/10/2023 a 25/10/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2023, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 150, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Adjunto da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

**I - ALTERAR novamente o segundo período de férias do servidor LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717, de 17/07/2023 a 26/07/2023 (10 dias), para 20/10/2023 a 31/10/2023.**

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA REGT-01VNº 93, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria REGT-01VNº 74, de 05 de setembro de 2022, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o(s) ano(s) de 2023/2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade do serviço;

#### RESOLVE:

I – **ALTERAR**, por necessidade do serviço público, as férias do servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, R.F. 6371, Supervisor do JEF (FC-5), do período aquisitivo 2022/2023, período anteriormente marcado para **24/07/2023 a 02/08/2023 (10 dias)**, **para gozo no período de 07 a 16/08/2023. (10 dias)**.

II – **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 3ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-03VNº 77, DE 11 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre delegação de atos administrativos e de mero expediente, organização dos serviços internos da vara e padronização de procedimentos.*

**O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento Core nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz da Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos a este Juízo e que tramitam no PJE;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º AUTORIZAR** que os atos processuais a seguir relacionados sejam realizados, **INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO**, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e por todos os(as) servidores(as) da Vara, por meio de atos ordinatórios específicos, quando for o caso:

**1.1)** alteração dos dados de autuação dos processos em casos de necessidade de atualização ou quando forem erroneamente classificados pela parte, tais como: classe processual, valor da causa, nome do representante da parte, inclusão de Procuradoria, inclusão da Defensoria Pública da União, inclusão de terceiro interessado e anotação de sigilo;

**1.2)** atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamentos processuais, exceto nos casos que tramitam sob sigredo de justiça;

**1.3)** atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamento/cumprimento de cartas precatórias e expedição de certidões do sistema informatizado ou de inteiro teor;

**1.4)** atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, de solicitações de Juízos deprecados, de envio de cópias faltantes dos autos, para o fim de instruir os atos deprecados;

**1.5)** consulta aos sistemas online disponíveis em Secretaria – Webservice (Receita Federal), Portal da Caixa Econômica Federal, Inscreve Fácil (Fazenda Nacional), SISBAJUD, CNIS, ARPEN e outros eventualmente disponibilizados, para obtenção de dados cadastrais, informação sobre óbito, existência/saldos de contas judiciais atreladas aos autos, situação da inscrição em dívida ativa e valor atualizado do débito, no intuito de instruir os autos e agilizar a sua tramitação;

**1.6)** expedição de carta de citação com aviso de recebimento (AR), mandado/carta precatória de citação, de intimação, de penhora, carta de intimação, quando indicado novo endereço pela parte, desde que o exequente tenha comprovado nos autos a fonte de pesquisa, devendo a Secretaria, nesse caso, atualizar os dados cadastrais do processo, incluindo o novo endereço como prioritário, quando necessário;

**1.7)** inclusão de Desembargadores(as) e servidores(as) do Tribunal, quando por esses solicitados, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos, para o fim de julgamento de recurso interposto pelas partes;

**1.8)** inclusão, alteração ou exclusão de partes, procuradores e advogados(as) destas, desde que devidamente constituídos(as) nos autos, inclusive com a juntada de contrato ou estatuto social se pessoa jurídica, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos;

**1.9)** intimação da parte exequente/parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias:

**a)** apresentar nova GRU, informar código da Receita e outros dados nas hipóteses em que, após expedido ofício de conversão em renda, este é devolvido pela agência da CEF com alegação de insuficiência de dados ou códigos equivocados ou, ainda, qualquer outra inconsistência que tenha impedido o seu cumprimento;

**b)** juntar o comprovante de pagamento das diligências do Oficial de Justiça quando se tratar de ato a ser praticado pela Justiça Estadual (expedição de carta precatória para localidade onde não há sede de Vara da Justiça Federal);

**c)** manifestar-se sobre a alegação de parcelamento do débito;

**d)** manifestar-se sobre o pedido de suspensão da exigibilidade do crédito;

**e)** manifestar-se sobre a alegação de pagamento do débito;

**f)** manifestar-se sobre o pedido de extinção da execução/ação;

**g)** manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada;

**h)** manifestar-se sobre o seguro garantia apresentado pela parte;

**i)** manifestar-se sobre adequações/endorso ao seguro garantia apresentado pela parte;

**j)** manifestar-se sobre a carta de fiança apresentada pela parte;

**k)** manifestar-se sobre adequações/endorso à carta de fiança apresentada pela parte;

**l)** manifestar-se sobre o depósito em dinheiro realizado pela parte;

**m)** manifestar-se sobre o(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia pela parte;

**n)** manifestar-se sobre o pedido de substituição de bem(ns) penhorado(s);

**o)** manifestar-se sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça e carta de citação com aviso de recebimento negativo;

**p)** manifestar-se sobre o decurso de prazo para oposição de embargos;

**q)** manifestar-se sobre o termo de leilão ou praça negativa;

**r)** manifestar-se sobre a conversão em renda realizada, devendo apresentar valor atualizado do débito e requerer o que de direito para o prosseguimento do feito;

**s)** manifestar-se após juntada de decisão do Tribunal;

**t)** trazer aos autos o valor atualizado do débito para todos os fins que se fizerem necessários, inclusive quando há excesso de penhora em constrições realizadas via Sisbajud;

**u)** manifestar-se sobre pedidos de terceiros interessados acerca de bens penhorados nos autos;

**v)** manifestar-se sobre o interesse no prosseguimento do feito nos casos em que, após instada a apresentar informações, a autoridade coatora noticia o cumprimento do ato, objeto do processo;

**1.10)** intimação da parte respectiva, quando cabível, para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos, sob pena de exclusão dos patronos no sistema ou indeferimento da inicial:

**a)** procuração e/ou respectivo instrumento de substabelecimento;

**b)** cópia da ata de eleição, atos constitutivos e de posse atuais;

- c) comprovante de recolhimento das custas processuais, quando vencido o prazo previsto em ato normativo do Tribunal;
- d) cópia de documento de identificação se for pessoa física;
- e) cópia do contrato ou estatuto social, bem como eventuais alterações, se for pessoa jurídica;
- f) cópia do termo de compromisso de Administrador Judicial, se for massa falida;
- g) cópia da inicial da execução fiscal;
- h) cópia da(s) CDA(s);
- i) cópia do termo ou ato de penhora, seguro garantia, carta de fiança, penhora no rosto dos autos, sobre o faturamento, dentre outras que garantam a execução;
- j) cópia do laudo de avaliação, quando cabível e se existente nos autos principais;
- k) cópia da certidão de intimação/publicação, para fins de comprovação da tempestividade;

**1.11) intimação da parte para, no prazo de 15 (quinze) dias:**

- a) manifestar-se sobre cálculos apresentados pelo setor de contabilidade;
- b) manifestar-se sobre o laudo pericial do perito nomeado e dos assistentes das partes;
- c) manifestar-se sobre a minuta de RPV/PRECATÓRIO expedida.
- d) manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação/dos embargos, presumindo-se a aceitação no silêncio;
- e) manifestar-se sobre a proposta de honorários periciais;
- f) manifestar-se sobre documentos juntados pela parte contrária;
- g) manifestar-se sobre pedido de produção de prova ou de realização de diligências;
- h) manifestar-se sobre o retorno dos autos do Tribunal para que, querendo, formule(m) os requerimentos cabíveis, bem como intimá-las de que o feito será remetido ao arquivo findo após decorrido o prazo assinalado;
- i) regularizar a grafia do nome ou denominação no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF ou das Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de permitir a expedição de precatório ou requisitório de pequeno valor. A Secretaria certificará nos autos a divergência encontrada;
- j) ter ciência da digitalização dos autos físicos realizada e indicar eventuais ilegibilidades e equívocos verificados, sem prejuízo de uma vez indicados, corrigi-los de imediato;
- k) manifestar-se sobre a notícia de processo falimentar/recuperação judicial em nome da parte executada, bem como de falecimento da parte;

**1.12) intimação da parte para, no prazo de 5 (cinco) dias:**

- a) manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos (art. 1.023, §2º, CPC);
- b) manifestar-se sobre a não localização de réus ou testemunhas;

**1.13) solicitação, ao Juízo deprecado e às Centrais de Mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução, devidamente cumpridos, ou informações sobre o cumprimento de cartas precatórias e mandados, quando decorridos mais de 60 (sessenta) dias de sua expedição. No caso das cartas precatórias a solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sites dos Tribunais para onde foram distribuídas, desde que demonstrem a sua atual localização e as diligências adotadas;**

**1.14) solicitação, ao Juízo deprecado ou às Centrais de mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução de cartas precatórias e mandados independentemente de cumprimento, quando a finalidade para a qual foram expedidos tenha sido atingida de outra forma ou quando tiverem perdido o objeto;**

**1.15) solicitação, ao Juízo deprecante, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de cópia de peças faltantes dos autos principais para instruir os atos deprecados. Não sendo atendida, a carta deverá ser devolvida à origem com registro do ocorrido;**

**1.16) reiteração de mensagens eletrônicas e ofícios não respondidos no prazo estipulado ou quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de seu envio ou expedição, preferencialmente por meio eletrônico;**

**1.17) traslado da sentença, decisão/acórdão e certidão de trânsito em julgado de embargos e de outras ações incidentais ou associadas para os autos da execução fiscal;**

**1.18) remessa à Central de Conciliação da Subseção, as execuções fiscais indicadas pela parte exequente ou pela CECOM, para realização de audiência de proposta de conciliação;**

**1.19) certificação nos autos o não retorno da carta de citação postal/AR, após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias da sua expedição e encaminhar o processo para expedição de mandado/carta precatória para citação e penhora, no mesmo endereço do executado;**



1.20) encaminhamento do processo para expedição de mandado/carta precatória de citação e penhora para diligência no mesmo endereço do executado, após a juntada da carta de citação/AR negativa pelo motivo "recusado", "não atendido" e "ausente";

1.21) devolução do mandado à Central de Mandados, quando se verificar a falta de cumprimento de alguma diligência já determinada, conforme certidão explicativa da diligência faltante;

1.22) reexpedição RPVs / Precatórios cancelados pelo Setor de Precatórios do TRF3, quando se tratar de mera divergência de dados cadastrais, após as providências necessárias para correção dos dados;

1.23) ciência do extrato de pagamento de RPV/Precatório juntado nos autos, para levantamento diretamente na instituição bancária depositária e nada mais sendo requerido, de que os autos serão remetidos para sentença de extinção do cumprimento de sentença;

1.24) em relação aos processos eletrônicos e físicos ARQUIVADOS ou SOBRESTADOS:

a) verificada a existência de processos eletrônicos nas tarefas "arquivado/sobrestado análise de petição", após analisado o pedido, não sendo o caso de prosseguimento do feito, retornar o processo ao arquivo correspondente, quando a petição juntada não importe em decisão judicial ou altere a atual situação de arquivamento.

b) verificado se tratar de mera juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia de representação processual, deve-se proceder às anotações e retificações necessárias no sistema e retornar os autos ao arquivo.

1.25) levantamento do sobrestamento de feitos criminais suspensos nos termos do art. 366 do CPP e em razão de parcelamento, por ocasião da realização das Inspeções e Correções, com vista dos autos ao Ministério Público Federal, a fim de verificação da atual situação;

1.26) ciência a parte interessada de retorno de resposta a ofícios e cartas precatórias cumpridas, quando necessário;

1.27) promover, quando necessário, cadastro provisório de terceiro interessado, advogados, testemunhas e outros, para intimação ou encaminhamento de mandado ou ofício via Central de Mandados, com a consequente exclusão após o ato;

1.28) intimação do Ministério Público Federal para manifestação nos casos previstos no art. 178 do Código de Processo Civil;

**Artigo 2º DETERMINAR** que os mandados e ofícios em geral sejam assinados pelo (a) Diretor (a) de Secretaria ou pelo(a)(s) seu (sua)(s) substituto(a)(s), em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais, exceto aqueles que ordenamento jurídico exija assinatura do Magistrado.

**Artigo 3º ESTABELECE**R que os atos praticados pela Secretaria independentemente de ordem judicial, poderão ser revistos pelo(a)(s) Magistrado(a)(s) da Vara, de ofício ou mediante provocação das partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 11/07/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-02VNº 166, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em férias **no período de 19 a 27/06/2023**,

**DESIGNA** a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-02VNº 163, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciário, RF 5562, Analista Judiciário, de 10/07 a 19/07/2023 para o período de **19 a 28/07/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-02VNº 164, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **BETTINA ROSENGARTEN**, Analista Judiciário, RF 5220, Analista Judiciário, de 26/07 a 04/08/2023 para **31/07 a 09/08/2023**; de 07/08 a 05/09/2023 para os períodos de: **10/08 a 01/09/2023, 16 a 17/11/2023 e 05 a 09/02/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-02VNº 165, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, de 30/11 a 19/12/2023 e de 08/01/2024 a 17/01/2024 para **08/01/2024 a 17/01/2024, 03/06/2024 a 12/06/2024 e 19/08/2024 a 28/08/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA NUAJ-MS Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.**

A **DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**, MM. Juíza Federal **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#); e,

**CONSIDERANDO** os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 46, de 19 de junho de 2023 (9898955), do MM. Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região, no dia 27 de junho de 2023, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º - DESIGNAR(...):**

<b>JULHO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
(...)	(...)
28 a 31/07/2023	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

<b>AGOSTO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
(...)	(...)
10 a 14/08/2023	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
(...)	(...)

**LEIA-SE:**

**Art. 2º - DESIGNAR(...):**

<b>JULHO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
(...)	(...)
28 a 31/07/2023	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim

<b>AGOSTO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
(...)	(...)
10 a 14/08/2023	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/07/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº. 41, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, a partir do dia **06.07.2023**, formulado pelo servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Enfermagem, juntado nos autos do Proc. SEI 0001949-84.2023.4.03.8002;

**R E S O L V E :**

**I – DISPENSAR**, a partir do dia **06.07.2023**, o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Enfermagem, da função de Supervisor (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), subordinada à Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP);

**II – DESIGNAR** a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir, **na vacância**, a função de Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), a partir de **06.07.2023**;

**III - DISPENSAR** a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, da função de Assistente I (FC4), do Setor de Inativos, Passivos e Relatórios (SIPR), subordinada à Seção de Folha de Pagamento (SUFP), e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função de Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), subordinada à Divisão de Gestão de Pessoas.

**IV** - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/07/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº. 42, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a posse do servidor **DANIELAREDES VENDRAMINI DURAN, no dia 11.07.2023**, nomeado pelo Ato nº 4.900, de 26.06.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 122, Seção 2, do dia 29.06.2023, para exercer o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Policial Judicial**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cujo documentos para a posse foram juntados nos autos do Processo SEI 0001880-52.2023.4.03.8002

**CONSIDERANDO** o exercício no dia **11.07.2023**,

**R E S O L V E :**

LOTAR, a partir de 12.07.2023, o servidor DANIELAREDES VENDRAMINI DURAN, RF 7552, na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS, ficando à disposição da Diretoria no dia 11.07.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/07/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-04VNº 108, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, Oficial de Gabinete, em virtude de compensação no período de 12 a 14/07/2023 a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIOS - RF 5280**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 11/07/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.